



Lei Municipal nº387/13

Mucajaí-RR, 29 de novembro de 2013.

Altera a denominação do cargo de Chefe da Junta de Serviço Militar e altera nível de função gratificada deste e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Josué Jesús Paneque Matos**, Prefeito do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Cargo em Comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar passa a denominar-se Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Fica alterado o nível de Função Gratificada do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar para FG-03.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Josué Jesús Paneque Matos
Prefeito de Mucajaí-RR